



## COMUNICADO/ CESU- Certificação ENEM/2011

A Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, através do Centro de Exames Supletivos - CESU, à vista da **PORTARIA NORMATIVA No- 16, DE 27 DE JULHO DE 2011** - que dispõe sobre certificação no nível de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio- **ENEM/2011 - INFORMA**, aos participantes e as autoridades da SEESP, o que segue:

### 1) CRITÉRIOS/ REQUISITOS MÍNIMOS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:

- a) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM 2010;
- b) Ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM;
- c) Ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação.

OBS: Para a área de linguagens, códigos e suas tecnologias, o interessado deverá obter o mínimo de 400 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de redação.

### 2) EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO AO PARTICIPANTE QUE **SOLICITOU A CERTIFICAÇÃO E ESCOLHEU A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:**

**2.a) Se aprovado em todas as áreas de conhecimento do ENEM 2011 deverão, a PARTIR DE 20/01/2012, ACESSAR O PORTAL DA SEE [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br) → Serviços → Pais e Alunos → ENEM para indicar/selecionar o local de retirada do certificado.**

**2.b) Se concluiu o ensino médio através do ENEM 2011, com o aproveitamento de áreas/ disciplinas eliminadas em exames anteriores (CESU; ENEM 2010; ENEM 2009; ENCCEJA/2008) poderá solicitar a emissão do**



**certificado, diretamente no CESU - Largo do Arouche, 302, 12º andar ou na Diretoria de Ensino do município/ região de residência do participante, com a seguinte documentação:**

- Requerimento, dirigido ao Diretor do CESU;
- Original e Cópia do RG ou CNH;
- Original e Cópia do CPF;
- Original do Boletim de desempenho individual (ENEM / ENCCEJA) e/ou Atestado de Eliminação de áreas (CESU);

3) **EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO AO PARTICIPANTE QUE NÃO OPTOU PELA CERTIFICAÇÃO no momento da inscrição:** Proceder conforme item 2.b).

4) **DECLARAÇÃO:** À pedido do interessado poderá ser expedida declaração de conclusão de ensino aos aprovados/ concluintes do ENEM 2011, desde que atendidas as condições abaixo:

- Ter atingido os **critérios/ requisitos mínimos de aprovação- item 1** deste comunicado;
- Apresente **os documentos pessoais (RG e CPF) e o boletim de resultados;** este último com o devido visto-confere a ser efetuado pelo Supervisor de Ensino ou responsável da DE, diretamente no *site* do INEP, com a utilização da senha de acesso fornecida pelo candidato.

**OBS: O recurso, acima, deverá ser utilizado somente nos casos de urgência e durante o período de preparação/ envio do Banco de Dados - BD de resultados, a ser disponibilizado pelo INEP às secretarias estaduais de educação**

CESU, em 28/12/2011